## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0011149-08.2004.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Sebastiao de Souza
Requerido: Marta de Brito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

O Dr. Advogado firmatário da petição de fls. 168 faleceu recentemente, mas aquele documento, que é anterior, contém quitação e produz efeitos jurídicos.

Destarte, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.

P.R.I.C. E arquivem-se os autos.

São Carlos, 06 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA